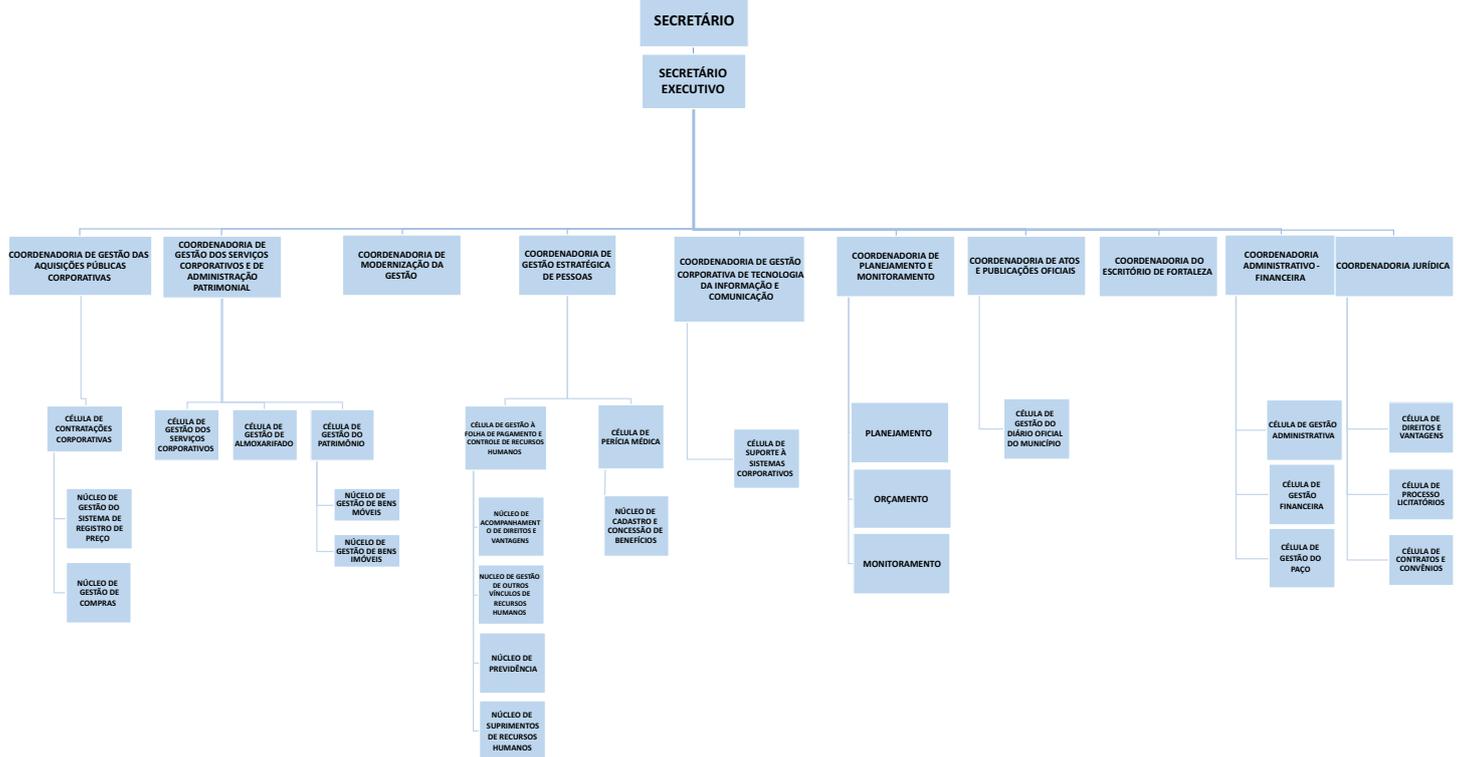


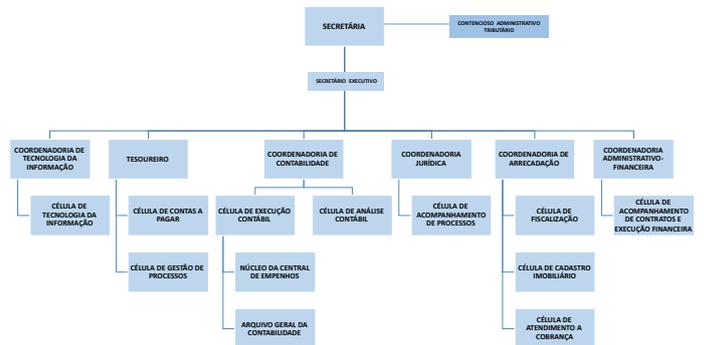
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal com suas alterações, em especial as constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. **DECRETA:** Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.368, de 13 de março de 2020. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

3. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
3.1. Célula de Tecnologia da Informação	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Tesoureiro	DNS-1	01
4. TESOUREARIA	Gerente	DNS-3	01
4.1. Célula de Contas a Pagar	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Gestão de Processos	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Execução Contábil	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Núcleo da Central de Empenhos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
5.1.2. Arquivo Geral da Contabilidade	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5.2. Célula de Análise Contábil	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Acompanhamento de Processos	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula de Fiscalização	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Cadastro Imobiliário	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
7.3. Célula de Atendimento e Cobrança	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			33

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
SEFIN		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	05
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	07
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	07
TOTAL		

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
2. Contencioso Administrativo Tributário	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01

DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana,

trânsito e transporte público do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME 423 (quatrocentos e vinte e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 2.354, de 14 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021			
SME			
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	83	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	68	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	145	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	116	
TOTAL		423	

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	40
	Assistente Técnico II	DAS-2	15
	Assistente Técnico III	DAS-3	25
2. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Apoio à Gestão da Educação Infantil	Gerente	DNS-3	1
2.2. Célula de Formação e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	1
3. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Célula de Ensino Fundamental I	Gerente	DNS-3	1
3.2. Célula de Educação Especial	Gerente	DNS-3	1
3.3. Célula de Educação de Jovens e Adultos e da Diversidade	Gerente	DNS-3	1
4. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida	Gerente	DNS-3	1
4.2. Célula de Tempo Integral	Gerente	DNS-3	1

	Coordenador	DNS-2	1
	Diretor de Unidade Escolar	DNS-3	51
	Diretor de Centros de Educação Infantil	DAS-1	25
	Diretor do Planetário	DAS-1	1
	Diretor do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras	DAS-1	1
	Diretor da Biblioteca Municipal	DAS-1	1
	Coordenador Pedagógico	DAS-2	130
	Vice-Diretor	DAS-3	14
	Secretário Escolar	DAS-3	77
5.1. Célula de Acompanhamento e Monitoramento Pedagógico	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Avaliação Externa e Educacional	Gerente	DNS-3	1
5.3. Célula de Mediação Social	Gerente	DNS-3	1
5.4. Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
5.5. Célula de Tutoria Pedagógica	Gerente	DNS-3	1
5.6. Célula de Competências Socioemocionais	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Pesquisa, Informação e Dados Educacionais	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Apoio à Gestão Escolar	Gerente	DNS-3	1
6.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-3	1
6.4. Célula de Serviços Educacionais	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Apoio Funcional e Sindicância Administrativa	Gerente	DNS-3	1
7.2. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	1
7.3. Célula de Processos Licitatórios	Gerente	DNS-3	1
7.4. Célula de Controle Interno e Ouvidoria	Gerente	DNS-3	1
8. COORDENADORIA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
8.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-3	1
8.2. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Pagamentos, Benefícios e Contratos Temporários	Gerente	DNS-3	1
9.2. Célula de Acompanhamento Funcional	Gerente	DNS-3	1
9.3. Célula de Política de Formação e Valorização do Magistério e de Profissionais da Educação	Gerente	DNS-3	1
10. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
10.1. Célula de Desenvolvimento e Suporte	Gerente	DNS-3	1
11. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-2	1
11.1. Célula de Planejamento Administrativo e Orçamentário	Gerente	DNS-3	1
11.2. Célula de Logística	Gerente	DNS-3	1
11.3. Célula de Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.4. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-3	1
11.5. Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			423

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

